



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 031/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 217, QUADRA "F" DO

CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" ENI RODRIGUES NUNES

Apresentado em 21 de 03 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 29 de 03 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 217,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira"

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

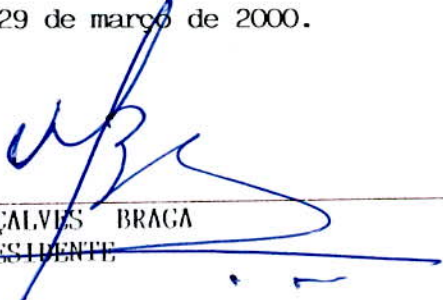
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 217 Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ENI RODRIGUES NUNES, falecida em 28 de novembro de 1999.

Art.2º - À família de ENI RODRIGUES NUNES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de março de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

PROJETO Nº 031/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 217,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 217, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ENI RODRIGUES NUNES, falecida em 28 de novembro de 1999.

Art.2º - À família de ENI RODRIGUES NUNES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 21 de fevereiro de 2000.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21 / 03 / 2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22 / 03 / 2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 29 / 03 / 00



**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI**
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5202
Luciana Campos Neves do Oliveira
Substituta
Mat. 01/19637
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

- Esmeralda Praxedes Pereira- Resp.p/Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 197 do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.583 do óbito de: "ENI RODRIGUES NUNES"*

falecido aos 28 de novembro de 1999 às 20 horas e 00 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*
do sexo Feminino profissão Do lar*
natural de Minas Gerais* ESTADO CIVIL Viúva**

com 66 anos de idade, residente Rua Francisco Fernandes 319 Engº Pedreira-
FILHO de João Rodrigues Costa e Malvina Barbosa Costa**

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Matias da Silva Filho*
que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira-Japeri*
Deixa filhos? Sim, cinco filhos*

Deixa bens? Sim** Fez testamento? **
Era eleitor? Sim** FOI DECLARANTE Maria Mariene Nunes dos Reis**

Observações: Identidade do IFP nº 08.370.905-5, Benefício nº 82.978.532-9**



**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI**
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5202
Luciana Campos Neves do Oliveira
COTA TABELIO
ATO Nº 2 Mat. 01/19637
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri
7535-654-1129

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1999.

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5202

FIRMA Nº-11: OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3402

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Emi Rodrigues (nome)

Rodrigues Costa e de Márcia Barbosa
filho de Yolanda
Costa falecido em 28 de 11 de 19 99

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>03. Comum</u>	<u>436,94</u>
Remoção	<u>D. do Município</u>	<u>124,00</u>
Capela		<u>21,17</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Eng. Pedreira R. A. A.</u>	<u>40,90</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>Sublime</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços	<u>ISS</u>	<u>38,90</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 876,94
INSS ou Sinal..... R\$
Resta..... R\$

Eng. Pedreira 29 de 11 de 99

Adriano Alves
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco

Endereço Rua Francisco Fernandes nº 3195

Agente Funerário Alto Aluco

Mod. 001

Handwritten text in blue ink, appearing to be a list or index of names and dates. The text is written in a cursive style and is oriented vertically on the page. The entries include names such as "Mama", "Gama", "Kama", and "Pama", followed by dates like "1831", "1832", "1833", "1834", "1835", "1836", "1837", "1838", "1839", "1840", "1841", "1842", "1843", "1844", "1845", "1846", "1847", "1848", "1849", "1850", "1851", "1852", "1853", "1854", "1855", "1856", "1857", "1858", "1859", "1860", "1861", "1862", "1863", "1864", "1865", "1866", "1867", "1868", "1869", "1870", "1871", "1872", "1873", "1874", "1875", "1876", "1877", "1878", "1879", "1880", "1881", "1882", "1883", "1884", "1885", "1886", "1887", "1888", "1889", "1890", "1891", "1892", "1893", "1894", "1895", "1896", "1897", "1898", "1899", "1900".

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO ENI RODRIGUES NUNES

SEPULTURA N.º 217 Quadra F

DATA DE FALECIMENTO 28-11-99

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Osvaldo Mesonius de Souza
ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 253360

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. MARIA MARLENE NUNES DOS REIS

a importância de R\$ 40.90

Referente a ENI RODRIGUES NUNES

na Sepultura 217 Quadra F

Óbito 7.583 Livro 013 Fl. 197 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		23,32
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Nova Iguaçu, 29 de NOVEMBRO de 1999

Prazo de Exumação
3 anos,
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Lucas M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 253361

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO
ENG. PLACIDEIRA

CEMITÉRIO DE: _____

Recebi do Sr. MARIA MARLENE NUNES DOS REIS
a importância de R\$ 2117

Referente a ENI RODRIGUES NUNES

na Sepultura _____ Quadra _____

Óbito _____ Livro _____ Fl. _____ Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	30% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			2117
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		2117	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 29 de NOVEMBRO de 1999

Rosana M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 031/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

Jari

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS

ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 217, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº

PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jari

RELATOR

Elio

MEMBRU

Carlo

MEMBRU



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 031/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Ju

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS

ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 217, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Ju

MEMBRO

Josi

MEMBRO